

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para reparos no prédio da Secretaria Municipal de Indústria e comércio,

2. JUSTIFICATIVA

A presente prestação compra de materiais de consumo será para atender as necessidades da Secretaria de Indústria e Comércio deste Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	1 UND	PIA DE MARMORE
02	1 BALDE	TINTA ACRIL. 18 LTS
03	1 UND	VALVULA P/ PIA
04	4 UND	CANTONEIRA 30 CM
05	15 UND	ABRAÇADEIRA 1/2
06	38 UND	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 8
07	1 UND	TORNEIRA ¾
08	1 UND	VEDA ROSCA
09	1 UND	VALVULA LAVATÓRIO

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-Go

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega da mercadoria ou realização dos serviços será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu. A entrega da mercadoria sendo empresa fora do Município, o prazo para entrega deve ser combinado com o órgão solicitante, e o frete será por conta da Empresa.

Rua Goiás nº 33/35 centro – Porangatu – Goiás – CEP 76.710-000

se@porangatu2023@gmail.com

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO



Fica designado o Servidora Naira Rosana Cardoso de Souza , para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu- Go 04 de junho de 2024

Eliomar Gonçalves Pereira
SECRETÁRIO de Indústria e Comércio,
Ciências, Tecnologia e Trabalho
Decreto Nº 220-2023 de 21/07/2023
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio